



Carta de Registro de Imóveis

MATRÍCULA
11.330FOLHA
01

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Miranda - MS, 02 / 07 / 2015



IMÓVEL: UMA GLEBA DE TERRAS PASTAIS E LAVRADIAS, denominada FAZENDA POUSO ALEGRE, situada neste município e Comarca de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, com a ÁREA DE 129,0629 ha, tudo de acordo com o levantamento topográfico, elaborado pelo responsável técnico, Gilberto Rodrigues Martins - técnico em agropecuária, CREA 13509-MG, Código de Credenciamento: CTJ e ART n.º 11586051. Código INCRA/SNCR: 9080100363824, Cartório (CN): (06.202-6) Miranda-MS. Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000. Área (Sistema Geodésico Local): 129,0629 ha; Perímetro (m): 8.898,13 m; Coordenadas: Latitude, Longitude e Altitude geodésicas; Azimutes: Azimutes geodésicos. - **DESCRIÇÃO DA PARCELA:** VÉRTICE: Código: CTJ-M-1522; Longitude: -56°24'00,381"; Latitude: -20°14'27,878"; Altitude (m): 120,224; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6396; Azimute: 203°12'; Dist. (m): 61,73; Confrontações: Rio Miranda, margem esquerda, à montante; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6396; Longitude: -56°24'01,21"; Latitude: -20°14'29,723"; Altitude (m): 120,236; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6397; Azimute: 215°44'; Dist. (m): 151,94; Confrontações: Rio Miranda, margem esquerda, à montante; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6397; Longitude: -56°24'04,277"; Latitude: -20°14'33,733"; Altitude (m): 119,489; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6398; Azimute: 183°35'; Dist. (m): 124,88; Confrontações: Rio Miranda, margem esquerda, à montante; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6398; Longitude: -56°24'04,544"; Latitude: -20°14'37,754"; Altitude (m): 119,884; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6399; Azimute: 155°16'; Dist. (m): 79,32; Confrontações: Rio Miranda, margem esquerda, à montante; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6399; Longitude: -56°24'03,401"; Latitude: -20°14'40,097"; Altitude (m): 120,147; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6400; Azimute: 130°16'; Dist. (m): 90,58; Confrontações: Rio Miranda, margem esquerda, à montante; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6400; Longitude: -56°24'01,020"; Latitude: -20°14'42,001"; Altitude (m): 119,886; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6401; Azimute: 137°21'; Dist. (m): 161,83; Confrontações: Rio Miranda, margem esquerda, à montante; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6401; Longitude: -56°23'57,243"; Latitude: -20°14'45,872"; Altitude (m): 118,846; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6402; Azimute: 147°21'; Dist. (m): 103,93; Confrontações: Rio Miranda, margem esquerda, à montante; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6402; Longitude: -56°23'55,312"; Latitude: -20°14'48,711"; Altitude (m): 120,423; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6403; Azimute: 160°15'; Dist. (m): 119,78; Confrontações: Rio Miranda, margem esquerda, à montante; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6403; Longitude: -56°23'53,918"; Latitude: -20°14'52,384"; Altitude (m): 120,13; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6404; Azimute: 178°47'; Dist. (m): 96,46; Confrontações: Rio Miranda, margem esquerda, à montante; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6404; Longitude: -56°23'53,848"; Latitude: -20°14'55,520"; Altitude (m): 120,295; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6405; Azimute: 194°08'; Dist. (m): 260,12; Confrontações: Rio Miranda, margem esquerda, à montante; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6405; Longitude: -56°23'56,038"; Latitude: -20°15'03,722"; Altitude (m): 120,423; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6406; Azimute: 208°03'; Dist. (m): 167,69; Confrontações: Rio Miranda, margem esquerda, à montante; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6406; Longitude: -56°23'58,756"; Latitude: -20°15'08,534"; Altitude (m): 120,874; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6407; Azimute: 187°51'; Dist. (m): 53,52; Confrontações: Rio Miranda, margem esquerda, à montante; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6407; Longitude: -56°23'59,008"; Latitude: -20°15'10,231"; Altitude (m): 120,371; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6408; Azimute: 185°07'; Dist. (m): 153,52; Confrontações: Rio Miranda, margem esquerda, à montante; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6408; Longitude: -56°23'59,481"; Latitude: -20°15'15,230"; Altitude (m): 119,71; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6409; Azimute: 205°26'; Dist. (m): 213,14; Confrontações: Rio Miranda, margem esquerda, à montante; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6409; Longitude: -56°24'02,635"; Latitude: -20°15'21,489"; Altitude (m): 119,74; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6410; Azimute: 187°00'; Dist. (m): 89,3; Confrontações: Rio Miranda, margem esquerda, à montante; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6410; Longitude: -56°24'03,028"; Latitude: -20°15'24,369"; Altitude (m): 119,86; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6411; Azimute: 167°26'; Dist. (m): 124,23; Confrontações: Rio Miranda

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6CCDQ-EFLPP-MNRBE-2CKS5>

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS - Rua Benjamin Constant, 571 esquina c/ Mal. Gal. Camisão - Fones: (67) 3242-2689/3242-1084 - Cep: 79.380-000 - Miranda - MS

Continuação no verso

Este documento é uma cópia digital assinada digitalmente pelo usuário para acesso SAJ/T, em 07/05/2024 às 11:09:00. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0102177-56.2005.8.12.0002 e o código FcfJpc6b.

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

11.330

FOLHA

01vº

margem esquerda, à montante; **VÉRTICE: Código: CTJ-P-6411; Longitude: -56°24'02,097"; Latitude: -20°15'28,312"; Altitude (m): 119,8; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6412; Azimute: 186°43'; Dist. (m): 77,98; Confrontações: Rio Miranda, margem esquerda, à montante; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6412; Longitude: -56°24'02,415"; Latitude: -20°15'30,830"; Altitude (m): 120,11; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6413; Azimute: 210°23'; Dist. (m): 40,85; Confrontações: Rio Miranda, margem esquerda, à montante; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6413; Longitude: -56°24'03,124"; Latitude: -20°15'31,976"; Altitude (m): 119,846; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6414; Azimute: 236°17'; Dist. (m): 53,09; Confrontações: Rio Miranda, margem esquerda, à montante; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6414; Longitude: -56°24'04,649"; Latitude: -20°15'32,934"; Altitude (m): 119,666; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6415; Azimute: 257°12'; Dist. (m): 125,5; Confrontações: Rio Miranda, margem esquerda, à montante; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6415; Longitude: -56°24'08,861"; Latitude: -20°15'33,837"; Altitude (m): 119,697; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6416; Azimute: 231°07'; Dist. (m): 113,96; Confrontações: Rio Miranda, margem esquerda, à montante; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6416; Longitude: -56°24'11,918"; Latitude: -20°15'36,163"; Altitude (m): 119,563; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6417; Azimute: 207°52'; Dist. (m): 88,53; Confrontações: Rio Miranda, margem esquerda, à montante; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6417; Longitude: -56°24'13,344"; Latitude: -20°15'38,708"; Altitude (m): 119,5; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6418; Azimute: 186°43'; Dist. (m): 66,89; Confrontações: Rio Miranda, margem esquerda, à montante; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6418; Longitude: -56°24'13,611"; Latitude: -20°15'40,868"; Altitude (m): 121,201; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6419; Azimute: 150°38'; Dist. (m): 115,69; Confrontações: Rio Miranda, margem esquerda, à montante; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6419; Longitude: -56°24'11,660"; Latitude: -20°15'44,147"; Altitude (m): 120,013; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6420; Azimute: 119°23'; Dist. (m): 115,5; Confrontações: Rio Miranda, margem esquerda, à montante; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6420; Longitude: -56°24'08,205"; Latitude: -20°15'45,983"; Altitude (m): 119,501; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6421; Azimute: 90°00'; Dist. (m): 61,06; Confrontações: Rio Miranda, margem esquerda, à montante; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6421; Longitude: -56°24'06,101"; Latitude: -20°15'45,989"; Altitude (m): 120,87; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6422; Azimute: 54°00'; Dist. (m): 98,01; Confrontações: Rio Miranda, margem esquerda, à montante; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6422; Longitude: -56°24'03,364"; Latitude: -20°15'44,122"; Altitude (m): 119,6; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6423; Azimute: 72°21'; Dist. (m): 119,13; Confrontações: Rio Miranda, margem esquerda, à montante; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6423; Longitude: -56°23'59,4; Latitude: -20°15'42,948"; Altitude (m): 119,852; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6424; Azimute: 103°01'; Dist. (m): 72,56; Confrontações: Rio Miranda, margem esquerda, à montante; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6424; Longitude: -56°23'57,016"; Latitude: -20°15'43,480"; Altitude (m): 119,624; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6425; Azimute: 137°04'; Dist. (m): 60,5; Confrontações: Rio Miranda, margem esquerda, à montante; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6425; Longitude: -56°23'55,605"; Latitude: -20°15'44,912"; Altitude (m): 119,497; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6426; Azimute: 213°50'; Dist. (m): 43,25; Confrontações: Rio Miranda, margem esquerda, à montante; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6426; Longitude: -56°23'56,435"; Latitude: -20°15'46,080"; Altitude (m): 120,899; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6427; Azimute: 242°55'; Dist. (m): 168,92; Confrontações: Rio Miranda, margem esquerda, à montante; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6427; Longitude: -56°24'01,618"; Latitude: -20°15'48,580"; Altitude (m): 120,5; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6428; Azimute: 207°26'; Dist. (m): 79,18; Confrontações: Rio Miranda, margem esquerda, à montante; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6428; Longitude: -56°24'02,87; Latitude: -20°15'50,865"; Altitude (m): 120,647; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6429; Azimute: 180°00'; Dist. (m): 91,15; Confrontações: Rio Miranda, margem esquerda, à montante; VÉRTICE: Código: CTJ-P-6429; Longitude: -56°24'02,885"; Latitude: -20°15'53,829"; Altitude (m): 120,117; SEGMENTO VANTE: Código: CTJ-P-6430; Azimute: 148°20'; Dist. (m): 117,**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6CCDQ-EFLPP-MNRBE-2CK5>



Ficha de Registro de Imóveis

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

11.330

FOLHA

02

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Miranda - MS, ____/____/____



Confrontações: Rio Miranda, margem esquerda, à montante; **VÉRTICE:** Código: CTJ-P-6431; **Longitude:** -56°24'00,761"; **Latitude:** -20°15'57,079"; **Altitude (m):** 120,441; **SEGMENTO VANTE:** Código: CTJ-P-6431; **Azimute:** 127°49'; **Dist. (m):** 96,03; **Confrontações:** Rio Miranda, margem esquerda, à montante; **VÉRTICE:** Código: CTJ-P-6431; **Longitude:** -56°23'58,147"; **Latitude:** -20°15'58,994"; **Altitude (m):** 120,683; **SEGMENTO VANTE:** Código: CTJ-P-6432; **Azimute:** 115°11'; **Dist. (m):** 173,64; **Confrontações:** Rio Miranda, margem esquerda, à montante; **VÉRTICE:** Código: CTJ-P-6432; **Longitude:** -56°23'52,733"; **Latitude:** -20°16'01,398"; **Altitude (m):** 120,677; **SEGMENTO VANTE:** Código: CTJ-M-1520; **Azimute:** 146°58'; **Dist. (m):** 48,67; **Confrontações:** Rio Miranda, margem esquerda, à montante; **VÉRTICE:** Código: CTJ-M-1520; **Longitude:** -56°23'51,819"; **Latitude:** -20°16'02,725"; **Altitude (m):** 123,415; **SEGMENTO VANTE:** Código: A-M-5229; **Azimute:** 248°08'; **Dist. (m):** 1123,35; **Confrontações:** CNS: 06.202-6 | Mat. 4,630 | Fabiane Maria Venturini; **VÉRTICE:** Código: AF1-M-5229; **Longitude:** -56°24'27,747"; **Latitude:** -20°16'16,323"; **Altitude (m):** 125,63; **SEGMENTO VANTE:** Código: CTJ-P-6560; **Azimute:** 03°05'; **Dist. (m):** 1281,71; **Confrontações:** Rodovia MS-339; **VÉRTICE:** Código: CTJ-P-6560; **Longitude:** -56°24'25,224"; **Latitude:** -20°15'34,713"; **Altitude (m):** 115,247; **SEGMENTO VANTE:** Código: CTJ-P-6561; **Azimute:** 04°05'; **Dist. (m):** 44,74; **Confrontações:** Rodovia MS-339; **VÉRTICE:** Código: CTJ-P-6561; **Longitude:** -56°24'25,114"; **Latitude:** -20°15'33,262"; **Altitude (m):** 115,241; **SEGMENTO VANTE:** Código: CTJ-P-6562; **Azimute:** 10°56'; **Dist. (m):** 54,25; **Confrontações:** Rodovia MS-339; **VÉRTICE:** Código: CTJ-P-6562; **Longitude:** -56°24'24,759"; **Latitude:** -20°15'31,530"; **Altitude (m):** 115,241; **SEGMENTO VANTE:** Código: CTJ-P-6563; **Azimute:** 19°05'; **Dist. (m):** 63,95; **Confrontações:** Rodovia MS-339; **VÉRTICE:** Código: CTJ-P-6563; **Longitude:** -56°24'24,008"; **Latitude:** -20°15'29,575"; **Altitude (m):** 115,745; **SEGMENTO VANTE:** Código: CTJ-P-6564; **Azimute:** 26°38'; **Dist. (m):** 38,64; **Confrontações:** Rodovia MS-339; **VÉRTICE:** Código: CTJ-P-6564; **Longitude:** -56°24'23,411"; **Latitude:** -20°15'28,452"; **Altitude (m):** 114,058; **SEGMENTO VANTE:** Código: CTJ-P-6565; **Azimute:** 34°37'; **Dist. (m):** 70,74; **Confrontações:** Rodovia MS-339; **VÉRTICE:** Código: CTJ-P-6565; **Longitude:** -56°24'22,026"; **Latitude:** -20°15'26,559"; **Altitude (m):** 114,058; **SEGMENTO VANTE:** Código: CTJ-P-6566; **Azimute:** 44°05'; **Dist. (m):** 61,67; **Confrontações:** Rodovia MS-339; **VÉRTICE:** Código: CTJ-P-6566; **Longitude:** -56°24'20,534"; **Latitude:** -20°15'25,131"; **Altitude (m):** 114,246; **SEGMENTO VANTE:** Código: CTJ-P-6567; **Azimute:** 52°54'; **Dist. (m):** 67,67; **Confrontações:** Rodovia MS-339; **VÉRTICE:** Código: CTJ-P-6567; **Longitude:** -56°24'18,674"; **Latitude:** -20°15'23,804"; **Altitude (m):** 116,567; **SEGMENTO VANTE:** Código: CTJ-P-6468; **Azimute:** 61°58'; **Dist. (m):** 48,3; **Confrontações:** Rodovia MS-339; **VÉRTICE:** Código: CTJ-P-6468; **Longitude:** -56°24'17,205"; **Latitude:** -20°15'23,066"; **Altitude (m):** 116,567; **SEGMENTO VANTE:** Código: CTJ-P-6569; **Azimute:** 66°05'; **Dist. (m):** 219,3; **Confrontações:** Rodovia MS-339; **VÉRTICE:** Código: CTJ-P-6569; **Longitude:** -56°24'10,264"; **Latitude:** -20°15'20,247"; **Altitude (m):** 115,014; **SEGMENTO VANTE:** Código: CTJ-P-6570; **Azimute:** 60°51'; **Dist. (m):** 52,99; **Confrontações:** Rodovia MS-339; **VÉRTICE:** Código: CTJ-P-6570; **Longitude:** -56°24'08,669"; **Latitude:** -20°15'19,408"; **Altitude (m):** 115,364; **SEGMENTO VANTE:** Código: CTJ-P-6571; **Azimute:** 46°34'; **Dist. (m):** 59,06; **Confrontações:** Rodovia MS-339; **VÉRTICE:** Código: CTJ-P-6571; **Longitude:** -56°24'07,191"; **Latitude:** -20°15'18,088"; **Altitude (m):** 114,364; **SEGMENTO VANTE:** Código: CTJ-P-6572; **Azimute:** 34°05'; **Dist. (m):** 62,04; **Confrontações:** Rodovia MS-339; **VÉRTICE:** Código: CTJ-P-6572; **Longitude:** -56°24'05,976"; **Latitude:** -20°15'16,428"; **Altitude (m):** 114,345; **SEGMENTO VANTE:** Código: CTJ-P-6573; **Azimute:** 21°14'; **Dist. (m):** 51,44; **Confrontações:** Rodovia MS-339; **VÉRTICE:** Código: CTJ-P-6573; **Longitude:** -56°24'05,334"; **Latitude:** -20°15'14,869"; **Altitude (m):** 114,268; **SEGMENTO VANTE:** Código: CTJ-P-6574; **Azimute:** 05°23'; **Dist. (m):** 53,07; **Confrontações:** Rodovia MS-339; **VÉRTICE:** Código: CTJ-P-6574; **Longitude:** -56°24'05,162"; **Latitude:** -20°15'13,151"; **Altitude (m):** 115,268; **SEGMENTO VANTE:** Código: CTJ-P-6575; **Azimute:** 00°00'; **Dist. (m):** 1278,23; **Confrontações:** Rodovia MS-339; **VÉRTICE:** Código: CTJ-P-6575; **Longitude:**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6CCDQ-EFLPP-MNRBE-2CKS5>

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS - Rua Benjamin Constant, 571 esquina C/Mal. Gal. Camisão - Fones: (67) 3242-2889/3242-1084 - Cep: 79.390-000 - Miranda - MS

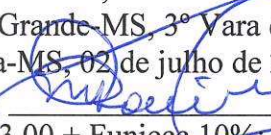
Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

11.330

FOLHA

02vº

56°24'04,654"; **Latitude:** -20°14'31,589"; **Altitude (m):** 115,014; **SEGMENTO VANTE: Código:** CTJ-P-6576; **Azimute:** 13°11'; **Dist. (m):** 52,12; **Confrontações:** Rodovia MS-339; **VÉRTICE: Código:** CTJ-P-6576; **Longitude:** -56°24'04,244"; **Latitude:** -20°14'29,939"; **Altitude (m):** 115,236; **SEGMENTO VANTE: Código:** CTJ-P-6577; **Azimute:** 25°54'; **Dist. (m):** 22,05; **Confrontações:** Rodovia MS-339; **VÉRTICE: Código:** CTJ-P-6577; **Longitude:** -56°24'03,912"; **Latitude:** -20°14'29,294"; **Altitude (m):** 114,951; **SEGMENTO VANTE: Código:** CTJ-P-6578; **Azimute:** 44°08'; **Dist. (m):** 31,29; **Confrontações:** Rodovia MS-339; **VÉRTICE: Código:** CTJ-P-6578; **Longitude:** -56°24'03,159"; **Latitude:** -20°14'28,566"; **Altitude (m):** 116,978; **SEGMENTO VANTE: Código:** CTJ-P-6579; **Azimute:** 65°16'; **Dist. (m):** 26,62; **Confrontações:** Rodovia MS-339; **VÉRTICE: Código:** CTJ-P-6579; **Longitude:** -56°24'02,326"; **Latitude:** -20°14'28,204"; **Altitude (m):** 116,408; **SEGMENTO VANTE: Código:** CTJ-P-6580; **Azimute:** 79°56'; **Dist. (m):** 41,77; **Confrontações:** Rodovia MS-339; **VÉRTICE: Código:** CTJ-P-6580; **Longitude:** -56°24'00,909"; **Latitude:** -20°14'27,967"; **Altitude (m):** 114,236; **SEGMENTO VANTE: Código:** CTJ-M-1522; **Azimute:** 79°52'; **Dist. (m):** 15,57; **Confrontações:** Rodovia MS-339. **CERTIFICAÇÃO: 7f319dcc-f196-4468-a7fe-a6374623cd4c.** Data Certificação: 19/12/2014 10:04 e Data da Geração: 19/12/2014 10:04, SIGEF com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo Responsável Técnico (Credenciado). Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA. Foram apresentados o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCRF nº 2.014/2.013/2.012/2.011/2.010; Código do Imóvel Rural: 908.010.036.382-4; Denominação do Imóvel Rural: Fazenda Pouso Alegre; Área Total (ha): 1.625,2935; Indicação Para Localização do Imóvel Rural: Miranda a Bodoquena Km 02 a Direita; Município Sede do Imóvel Rural: Miranda-MS; Módulo Rural(ha): 31,0973; N.º de Módulos Rurais: 42,04; Módulo Fiscal (ha): 0,0; N.º de Módulos Fiscais: 18,0588; FMP (ha): 4,00; Nome do Declarante: Jose Valentim Venturini, CPF/CNPJ: 086.954.150-15; Número do CCIR: 00616590156. Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural - Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 2.267.365-2, Código de controle da certidão: CA8E.4EC5.69CE.1A23, emitida em 03/06/2.015, e válida até 30/11/2.015, Ministério da Fazenda - Secretária da Receita Federal do Brasil. - **Proprietário: JOSÉ VALENTIM VENTURINI**, agricultor, portador do C.I. RG n.º 252.259-SSP/MS e CPF n.º 086.954.150-15 e esposa **MARIA REGINA FELICE VENTURINI**, lides do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Eduardo Machado Metelo, 185, Chácara Cachoeira, na cidade de Campo Grande-MS. - **Registro Anterior:** Mat. 6.026, fls. 01, Livro 2, deste CRI. **Protocolo n.º 45.328, fls. 81, Livro 1-O, datado 01/07/2.015**, e requerimento datado em 19/12/2.015, devidamente assinado pelo Curador, o **GUSTAVO JOSÉ VENTURINI**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, RG 855.614-SSP/MS, CPF/MF 653.827.571-00, residente e domiciliado à Rua Eduardo Machado Metelo, n.º 185, Chácara Cachoeira, na cidade de Campo Grande-MS, conforme Termo de Curador Definitivo, expedido pelo Poder Judiciário da cidade de Campo Grande-MS, 3ª Vara da Família Digital, em 20 de agosto de 2015. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 02 de julho de 2.015: Eu, Karla Francyllen Nunes Kiomi, Auxiliar de Cartório, digitei; e Eu,  (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, conferi e assino. Emol.: R\$ 23,00 + Funjecc 10%: R\$ 2,30 + Funjecc 5%: R\$ 1,15 + FUNAD 6%: R\$ 1,38 + FUNDE-PGE 4%: R\$ 0,92 + FEADMP-MS 10%: R\$ 2,30.-----

AV-1/11.330: RESERVA LEGAL. - Procede-se a esta averbação para constar que, no R-3/6.026 (anterior), em 01 de julho de 1.991, foi averbado nos termos do Requerimento assinado pelo Sr. **Jose Valentim Venturini**, datado de 01/07/1.991; vem pedir seja averbado no corpo da presente Matrícula a existência da área de reserva legal de **20% (vinte por cento)**, onde não é permitido o corte raso destinado a reposição florestal; imóvel este com os seguintes limites e confrontações: **ao Norte**, com



Linha de Registro de Imóveis



Valide aqui este documento
MATRÍCULA
11.330

FOLHA
03

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Miranda - MS, ____/____/____

área de Reserva Permanente; **ao Leste**, Rodovia Estadual (Miranda à Bodoquena); **ao Sul**, com o mesmo imóvel (terras de José V. Venturini); **ao Oeste**, com o mesmo imóvel (terras de José V. Venturini), na conformidade das Leis n.ºs 4.771, de 15/09/65 e 7.803, de 18/06/89. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 02 de julho de 2.015. Eu, Karla Francycellen Nunes Kiomido, Auxiliar de Cartório, digitei; e Eu, Maurício Moreira (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, conferi e assino.-----

AV-2/11.330: HIPOTECA. - Procede-se a esta averbação para constar que, no **R-8/6.026 (anterior)**, em data de 01 de julho de 1.997, foi registrado a Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecaria n.º 96/70048-3, emitida nesta Cidade, em 27/06/96, por **José Valentin Venturini**, sua esposa **Dona Maria Regina Felice Venturini**, CPF em conjunto sob n.º 086.954.150-15; **Carlos Roberto Klein**, CPF n.º 448.183.271-15; **Josmar da Silva Martins**, CPF n.º 518.595.561-91; **Paulo Sérgio Basso**, CPF n.º 475.505.461-14; **Gustavo José Venturini**, CPF n.º 653.827.571-00; **Eduardo Forsin Venturini**, CPF n.º 637.508.600-04; e **Élvio Forsin Venturini**, CPF n.º 637.506.600-00, todos brasileiros, solteiros, agricultores, residentes na Fazenda Pouso Alegre, neste Município. - **Financiador: Banco do Brasil S/A**, agência de Rua da Praça; no valor de R\$ 1.147.437,17 (um milhão, cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e dezessete centavos), com vencimento para 31/10/2.005, cujo pagamento será efetuado nesta Cidade, em 08 (oito) prestações anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira, em 31/10/98. O Crédito deferido destina-se ao alongamento das dívidas relativas à Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecaria n.º 91/00129-3; e Cédula Rural Pignoraticia n.º 93/00136-3, na forma da Lei 9.138, de 29/11/95 e Resolução 2238, de 31/01/96. - **Juros:** Sobre o valor do Título incidem, desde a data de 30/11/95; juros à taxa efetiva de 3% ao ano, nos termos dos discriminados na Cláusula "Encargos Financeiros", constante da Cédula Rural. **Objeto de Garantia:** Em Penhor Censual de 2º Grau, sem concorrência de terceiros - 01 lâmina marca Stora, com comando duplo hidráulico; 02 bombas marca Mernah, Modelo 500, equipados com flange e válvulas de sucção e cone de saída; 01 pulverizador marca Jacto, Modelo Columbia Cross; localizados na Fazenda Pouso Alegre, neste Município. Em Hipoteca Censual de 2º Grau, e sem concorrência de terceiros - os imóveis localizados neste Município, objeto das Matrículas n.ºs **631**, Livro 2-C; **5.946**, Livro 2-AJ; **6.027**, Livro 2-O. Em Hipoteca Censual de 3º Grau, sem concorrência de terceiros - o imóvel objeto da presente Matrícula, e os Matriculados sob n.ºs **5.882**, Livro 2-AJ; **5.946**, Livro 2-O; **6.027**, Livro 2-AK; **5.883**, Livro 2-AJ, situados neste Município e os Matriculados sob n.ºs **3.057** e **3.058**, Livro 2-CRI da Comarca de Bela Vista, e situados no Município de Caracol-MS; e Em Hipoteca Censual de 2º Grau, sem concorrência de terceiros - o imóvel também neste Município, objeto da Matrícula n.º **5.946**, Livro 2-AJ, deste Cartório. Declaram os Financiados, sob as penas da Lei, que não são responsáveis pelo recolhimento de Contribuições à Previdência Social. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 02 de julho de 2.015. Eu, Karla Francycellen Nunes Kiomido, Auxiliar de Cartório, digitei; e Eu, Maurício Moreira (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, conferi e assino.-----

AV-3/11.330: ADITIVO. - Procede-se a esta averbação para constar que, no **AV-12/6.026 (anterior)**, em 04 de janeiro de 2.000, foi averbada nos termos do Aditivo de Re-Ratificação à Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecaria n.º 96/70048-3, objeto do **R-8**, desta Matrícula; assinado entre as partes, nesta Cidade, em 28/12/99, para consignar que Financiado e Financiador tem justo e acordado em alterar o vencimento das prestações vencíveis em 31/10/99 e 31/10/2.000, na forma da Resolução CMN/BACEN n.º 2.634, de 24/10/99, fixando seu novo vencimento para 31/10/2.008; em consequência o vencimento final da Cédula, fica prorrogado para 31/10/2.008. - **Forma de Pagamento:** Sem prejuízo das demais prestações pactuadas, as parcelas ora prorrogadas passam a ter seus vencimentos fixados em 31/10/2.008, correspondendo ao resultado da multiplicação de 984.143 Kg de arroz irrigado, pelo preço mínimo básico oficial vigente na data do respectivo pagamento, e em 31/10/2.008, correspondendo ao resultado da multiplicação de 927.844 Kg de arroz irrigado, pelo preço mínimo básico oficial vigente na data do respectivo pagamento.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6CCDQ-EFLPP-MNRBE-2CKS5>

SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO DE TITULOS - Rua Benjamin Constant, 571 esquina c/ Mal. Gal. Camisão - Fones: (67) 3242-268/93242-1084 - Cep: 79.380-000 - Miranda - MS

Este documento é copiado digitalmente por IA (RPA) e assinado digitalmente por IA (RPA) em 01/05/2024 às 09:24:11 sob o número 00224070413456. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0102177-56.2005.8.12.0002 e o código FcfJpc6b.

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

11.330

FOLHA

03vº

respectivo pagamento; sobre as parcelas prorrogadas incidirão juros à taxa efetiva de 3% ao ano. - Formado
Alternativa de Pagamento: A constante do referido Aditivo. Obedecidos os critérios e requisitos
estabelecidos na referida Resolução, será concedido a título de prêmio adimplemento, desconto de 30%
sobre cada uma das parcelas pagas até a data do respectivo pagamento; ficando ratificada nos seus
demais termos para todos os fins de direito a Cédula ora adiada. O referido é verdade e dou fé. Miranda-
MS, 02 de julho de 2.015. Eu, Karla Francycellen Nunes Kiomido, Auxiliar de Cartório, digitei; e Maurício
(Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, conferi e assino.-----

AV-4/11.330: PENHORA. - Procede-se a esta averbação para constar que, no **R-15/6.026 (anterior)**, em
03 de fevereiro de 2.009, foi registrado o mandado judicial, em forma legal e Certidão, expedidos aos 0
de dezembro de 2008, nos autos nº 002.07.102506-7 de Ação de Execução de Título Executivo
Extrajudicial, movida por Delcio Luiz Radwanski contra José Valentin Venturini, perante o Juízo de
Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Dourados-MS, assinado pelo escrivão judicial Vicente Nobuo
Cassiana por determinação judicial portaria nº 001/00, o imóvel objeto da presente Matrícula nº
Penhorado, ficando o executado José Valentin Venturini, como fiel depositário, sendo a dívida cobrada
de R\$ 513.838,73. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 02 de julho de 2.015. Eu, Karla
Francycellen Nunes Kiomido, Auxiliar de Cartório, digitei; e Maurício
(Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, conferi e assino.-----

AV-5/11.330: PENHORA. - Procede-se a esta averbação para constar que, no **AV-16/6.026 (anterior)**, em
em 30 de dezembro de 2.011, foi averbado nos Termos da Certidão, expedida em 22 de novembro de
2.011, pelo Cartório da 2ª Vara Cível da Comarca de Dourados, MS, assinada digitalmente pela Chefe de
Cartório, Srª Cristina de Arruda Leme, por determinação judicial Portaria 001/00, nos Autos nº00049
36.2005.8.12.0002/01, Ação: Cumprimento de Sentença, tendo como Requerente: Ricetec Sementes Ltda
e como Requerido: José Valentin Venturini, o imóvel objeto da presente Matrícula foi **PENHORADO**
sendo a dívida cobrada no valor de **R\$ 531.681,00**. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 02
julho de 2.015. Eu, Karla Francycellen Nunes Kiomido, Auxiliar de Cartório, digitei; e Maurício
(Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, conferi e assino.-----

AV-6/11.330: PENHORA. - Procede-se a esta averbação para constar que, no **R-17/6.026 (anterior)**, em
29 de agosto de 2.012, foi registrado nos Termos da Certidão, expedida em 04 de junho de 2.012, no
Cartório da 3ª Vara Cível da Comarca de Dourados, MS, assinada digitalmente pela Chefe de Cartório
Srª Jocelma Aparecida Gomes Batista, nos Autos de Execução de Título Extrajudicial 01056
67.2006.8.12.0002, tendo como Exequente: MS FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA, CNPJ nº
nº82.414.491/0001-81 e como Executado: José Valentin Venturini, o imóvel objeto da presente Matrícula nº
foi **PENHORADO**, sendo o valor da causa **R\$156.931,28**. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS,
02 de julho de 2.015. Eu, Karla Francycellen Nunes Kiomido, Auxiliar de Cartório, digitei; e Maurício
(Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, conferi e assino.-----

AV-7/11.330: PENHORA. - Procede-se a esta averbação para constar que, no **R-18/6.026 (anterior)**, em
05 de setembro de 2.014, foi registrado a penhora para ficar constando que o imóvel objeto da presente
Matrícula, foi **PENHORADO**; conforme Termo de Penhora, expedido pela 5ª Vara Cível da Comarca de
Dourados-MS, em data de 27 de agosto de 2.014, assinado digitalmente pela Chefe de Cartório
substituição legal, Ass. cfe. Portaria 001/2000, Jany Carla Arruda da Silva, **Autos n.º 010211**
56.2005.8.12.0002, de Ação de Processo de Execução/PROC, como Exequente - **Comid Máquinas L**



Ficha de Registro de Imóveis

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

11.330

FOLHA

04

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Miranda - MS, ____/____/____



e Executados - José Valentin Venturini e Maria Regina Felício Venturini. Valor da Causa \$ 9.798.592,84, atualizado até 12/07/2.013. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 02 de julho de 2.015. Eu, Karla Francyellen Nunes Kiomido, Auxiliar de Cartório, digitei; e Eu, (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, conferi e assino.-----

AV-8/11.330: PENHORA. - Procede-se a esta averbação para constar que, no **R-19/6.026 (anterior)**, em 24 de novembro de 2.014, foi registrado a penhora para ficar constando que o imóvel objeto da presente Matrícula, foi **PENHORADO**; conforme Termo de Penhora, expedido pela 2ª Vara desta Comarca de Miranda, MS, em data de 22 de agosto de 2.014, assinado digitalmente pela Chefe, Elenilde Aparecida Neco da Silva, Autos n.º 0000842-37.2014.8.12.0015, de Ação: Carta Precatória, como Autora - **Pelicano Aviação Agrícola Ltda e Requerido: João Alexandre Venturini, Gustavo José Venturini e José Valentin Venturini.** O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 02 de julho de 2.015. Eu, Karla Francyellen Nunes Kiomido, Auxiliar de Cartório, digitei; e Eu, (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, conferi e assino.-----

AV-9/11.330: PENHORA. - Procede-se a esta averbação para constar que, no **R-20/6.026 (anterior)**, em 24 de junho de 2.015, foi registrado a penhora para ficar constando que o imóvel objeto da presente Matrícula, foi **PENHORADO**; conforme Termo de Penhora, expedido pela 2ª Vara desta Comarca de Miranda, MS, em data de 01 de junho de 2.015, assinado digitalmente pela Chefe de Cartório, Elenilde Aparecida Neco da Silva, Autos n.º 0001062-45.2008.18.12.0015, de Ação: Execução de Título Extrajudicial, como Autora: Ciarama Comércio e Representações Ltda e **Requerido: Gustavo José Venturini e José Valentin Venturini.** O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 02 de julho de 2.015. Eu, Karla Francyellen Nunes Kiomido, Auxiliar de Cartório, digitei; e Eu, (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, conferi e assino.-----

AV-10/11.330: RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL de Ofício. - Procede-se a presente averbação em conformidade com o artigo 882, do Código de Normas da Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça deste Estado de Mato Grosso do Sul, em decorrência de erro involuntário, a fim de **retificar onde se erroneamente: Proprietários: JOSÉ VALENTIM VENTURINI**, agricultor, portador do C.I. RG n.º 252.259-SSP/MS e CPF n.º 086.954.150-15 e sua esposa **MARIA REGINA FELICE VENTURINI**, lides do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, anteriormente vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Eduardo Machado Metelo, 185, Chácara Cachoeira, na cidade de Campo Grande-MS; **leia-se corretamente: Proprietários: JOSÉ VALENTIM VENTURINI**, agricultor, portador do C.I. RG n.º 252.259-SSP/MS e CPF n.º 086.954.150-15 e sua esposa **MARIA REGINA FELICE VENTURINI**, lides do lar, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua João Rose Góes, n.º 1.271, Vila Progresso, na cidade de Dourados-MS. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 08 de julho de 2.015. Eu, Karla Francyellen Nunes Kiomido, Auxiliar de Cartório, digitei; e Eu, (Rubiane Marcondes de Assis), Registradora de Imóveis Substituta, conferi e assino.-----

AV-11/11.330: RETIFICAÇÃO. - Procede-se a esta averbação por indeferimento do INCRA (Siga) para **RETIFICAR** a descrição perimetral do memorial descritivo, do imóvel objeto da presente Matrícula, certificado e gerado através do Sigef, cujo formato é tabular, conforme as orientações do Comitê Nacional de Certificação - CNC, a seguir descrito:

Continuação no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6CCDQ-EFLPP-MNRBE-2CKS5>

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS - Rua Benjamin Constant, 571 esquina c/ Mai. Gal. Camisão - Fones: (67) 3242-2689/3242-1084 - Cap: 79-390-000 - Miranda - MS

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por TRACIMOLDOSS e jms.jus.br. Protocolado em 01/05/2024 às 09:47:46. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0102177-56.2005.8.12.0002 e o código FcfJpc6b.

Valide aqui
este documentoMATRÍCULA
11.330FOLHA
04vº

DESCRIÇÃO DA PARCELA

VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
CTJ-M-1522	-56°24'00,381"	-20°14'27,878"	120,214	CTJ-P-6396	203°12'	61,73	Rio Miranda, margem esquerda, à montante
CTJ-P-6396	-56°24'01,219"	-20°14'29,723"	120,236	CTJ-P-6397	215°44'	151,94	Rio Miranda, margem esquerda, à montante
CTJ-P-6397	-56°24'04,277"	-20°14'33,733"	119,489	CTJ-P-6398	183°35'	123,9	Rio Miranda, margem esquerda, à montante
CTJ-P-6398	-56°24'04,544"	-20°14'37,754"	119,884	CTJ-P-6399	155°16'	79,32	Rio Miranda, margem esquerda, à montante
CTJ-P-6399	-56°24'03,401"	-20°14'40,097"	120,147	CTJ-P-6400	130°16'	90,58	Rio Miranda, margem esquerda, à montante
CTJ-P-6400	-56°24'01,020"	-20°14'42,001"	119,813	CTJ-P-6401	137°21'	161,83	Rio Miranda, margem esquerda, à montante
CTJ-P-6401	-56°23'57,243"	-20°14'45,872"	118,846	CTJ-P-6402	147°21'	103,93	Rio Miranda, margem esquerda, à montante
CTJ-P-6402	-56°23'55,312"	-20°14'48,718"	120,423	CTJ-P-6403	160°15'	119,78	Rio Miranda, margem esquerda, à montante
CTJ-P-6403	-56°23'53,918"	-20°14'52,384"	120,13	CTJ-P-6404	178°47'	96,46	Rio Miranda, margem esquerda, à montante
CTJ-P-6404	-56°23'53,848"	-20°14'55,520"	120,295	CTJ-P-6405	194°08'	260,12	Rio Miranda, margem esquerda, à montante
CTJ-P-6405	-56°23'56,038"	-20°15'03,722"	120,428	CTJ-P-6406	208°03'	167,69	Rio Miranda, margem esquerda, à montante
CTJ-P-6406	-56°23'58,756"	-20°15'08,534"	120,874	CTJ-P-6407	187°51'	53,52	Rio Miranda, margem esquerda, à montante
CTJ-P-6407	-56°23'59,008"	-20°15'10,258"	120,371	CTJ-P-6408	185°07'	153,52	Rio Miranda, margem esquerda, à montante
CTJ-P-6408	-56°23'59,481"	-20°15'15,230"	119,71	CTJ-P-6409	205°26'	213,14	Rio Miranda, margem esquerda, à montante
CTJ-P-6409	-56°24'02,635"	-20°15'21,489"	119,74	CTJ-P-6410	187°20'	89,3	Rio Miranda, margem esquerda, à montante
CTJ-P-6410	-56°24'03,028"	-20°15'24,369"	119,86	CTJ-P-6411	167°26'	124,23	Rio Miranda, margem esquerda, à montante
CTJ-P-6411	-56°24'02,097"	-20°15'28,312"	119,8	CTJ-P-6412	186°47'	77,98	Rio Miranda, margem esquerda, à montante
CTJ-P-6412	-56°24'02,415"	-20°15'30,830"	120,113	CTJ-P-6413	210°23'	40,85	Rio Miranda, margem esquerda, à montante
CTJ-P-6413	-56°24'03,127"	-20°15'31,976"	119,846	CTJ-P-6414	236°17'	53,09	Rio Miranda, margem esquerda, à montante

Continuação nas fls.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6CCDQ-EFLPP-MNRBE-2CKS5>Este documento é copia do original assinado digitalmente por ITACIR MOLOSSI e jms.jus.br. Protocolado em 01/05/2024 às 09:41, sob o número W00224070413456, e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 01/05/2024 às 10:00. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0102177-56.2005.8.12.0002 e o código FcfJpc6b.



Carta de Registro de Imóveis

Valide aqui
este documentoMATRÍCULA
11.330FOLHA
05

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Miranda - MS, ____/____/____

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6CCDQ-EFLPP-MNRBE-2CKS5>

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS - Rua Benjamin Constant, 571 esquina c/ Mal. Gal. Camisão - Fones: (67) 3242-2689/3242-1084 - Cep: 79.380-000 - Miranda - MS

CTJ-P-6414	-56°24'04,649"	-20°15'32,934"	119,666	CTJ-P-6415	257°12'	125,35	Rio Miranda, margem esquerda, à montante
CTJ-P-6415	-56°24'08,861"	-20°15'33,837"	119,697	CTJ-P-6416	231°07'	113,96	Rio Miranda, margem esquerda, à montante
CTJ-P-6416	-56°24'11,918"	-20°15'36,163"	119,563	CTJ-P-6417	207°52'	88,53	Rio Miranda, margem esquerda, à montante
CTJ-P-6417	-56°24'13,344"	-20°15'38,708"	119,95	CTJ-P-6418	186°43'	66,89	Rio Miranda, margem esquerda, à montante
CTJ-P-6418	-56°24'13,614"	-20°15'40,868"	121,201	CTJ-P-6419	150°38'	115,69	Rio Miranda, margem esquerda, à montante
CTJ-P-6419	-56°24'11,660"	-20°15'44,147"	120,013	CTJ-P-6420	119°23'	115,07	Rio Miranda, margem esquerda, à montante
CTJ-P-6420	-56°24'08,205"	-20°15'45,983"	119,501	CTJ-P-6421	90°00'	61,06	Rio Miranda, margem esquerda, à montante
CTJ-P-6421	-56°24'06,101"	-20°15'45,989"	120,87	CTJ-P-6422	54°08'	98,01	Rio Miranda, margem esquerda, à montante
CTJ-P-6422	-56°24'03,364"	-20°15'44,122"	119,694	CTJ-P-6423	72°21'	119,13	Rio Miranda, margem esquerda, à montante
CTJ-P-6423	-56°23'59,452"	-20°15'42,948"	119,852	CTJ-P-6424	103°01'	72,56	Rio Miranda, margem esquerda, à montante
CTJ-P-6424	-56°23'57,016"	-20°15'43,480"	119,624	CTJ-P-6425	137°04'	60,13	Rio Miranda, margem esquerda, à montante
CTJ-P-6425	-56°23'55,605"	-20°15'44,912"	119,497	CTJ-P-6426	213°50'	43,25	Rio Miranda, margem esquerda, à montante
CTJ-P-6426	-56°23'56,435"	-20°15'46,080"	120,899	CTJ-P-6427	242°55'	168,92	Rio Miranda, margem esquerda, à montante
CTJ-P-6427	-56°24'01,618"	-20°15'48,580"	120,534	CTJ-P-6428	207°26'	79,18	Rio Miranda, margem esquerda, à montante
CTJ-P-6428	-56°24'02,875"	-20°15'50,865"	120,647	CTJ-P-6429	180°00'	91,15	Rio Miranda, margem esquerda, à montante
CTJ-P-6429	-56°24'02,885"	-20°15'53,829"	120,117	CTJ-P-6430	148°20'	117,43	Rio Miranda, margem esquerda, à montante
CTJ-P-6430	-56°24'00,761"	-20°15'57,079"	120,441	CTJ-P-6431	127°49'	96,03	Rio Miranda, margem esquerda, à montante
CTJ-P-6431	-56°23'58,147"	-20°15'58,994"	120,683	CTJ-P-6432	115°11'	173,64	Rio Miranda, margem esquerda, à montante
CTJ-P-6432	-56°23'52,733"	-20°16'01,398"	120,687	CTJ-M-1520	146°58'	48,67	Rio Miranda, margem esquerda, à montante
CTJ-M-1520	-56°23'51,819"	-20°16'02,725"	123,415	AF1-M-5229	248°08'	1123,35	CNS: 06.202-6 Mat. 4.630 Fabiane Maria Venturini
AF1-M-5229	-56°24'27,747"	-20°16'16,323"	125,63	CTJ-P-6560	03°16'	1281,71	Rodovia MS-339

Continuação no verso

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ITACIR MOLOSSI e tjms.jus.br. Protocolado em 01/05/2024 às 09:41, sob o número W00224070413456, e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 01/05/2024 às 10:00. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0102177-56.2005.8.12.0002 e o código FcFjpc66.

Valide aqui
este documentoMATRÍCULA
11.330FOLHA
05vºValide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6CCDQ-EFLPP-MNRBE-2CKS5>

CTJ-P-6560	-56°24'25,224"	-20°15'34,713"	115,247	CTJ-P-6561	04°05'	44,74	Rodovia MS-339
CTJ-P-6561	-56°24'25,114"	-20°15'33,262"	115,369	CTJ-P-6562	10°56'	54,25	Rodovia MS-339
CTJ-P-6562	-56°24'24,759"	-20°15'31,530"	115,241	CTJ-P-6563	19°55'	63,95	Rodovia MS-339
CTJ-P-6563	-56°24'24,008"	-20°15'29,575"	115,745	CTJ-P-6564	26°38'	38,64	Rodovia MS-339
CTJ-P-6564	-56°24'23,411"	-20°15'28,452"	114,369	CTJ-P-6565	34°37'	70,74	Rodovia MS-339
CTJ-P-6565	-56°24'22,026"	-20°15'26,559"	114,058	CTJ-P-6566	44°35'	61,67	Rodovia MS-339
CTJ-P-6566	-56°24'20,534"	-20°15'25,131"	114,246	CTJ-P-6567	52°54'	67,67	Rodovia MS-339
CTJ-P-6567	-56°24'18,674"	-20°15'23,804"	116,378	CTJ-P-6468	61°58'	48,3	Rodovia MS-339
CTJ-P-6468	-56°24'17,205"	-20°15'23,066"	116,567	CTJ-P-6569	66°42'	219,3	Rodovia MS-339
CTJ-P-6569	-56°24'10,264"	-20°15'20,247"	115,014	CTJ-P-6570	60°51'	52,99	Rodovia MS-339
CTJ-P-6570	-56°24'08,669"	-20°15'19,408"	115,279	CTJ-P-6571	46°34'	59,06	Rodovia MS-339
CTJ-P-6571	-56°24'07,191"	-20°15'18,088"	114,364	CTJ-P-6572	34°38'	62,04	Rodovia MS-339
CTJ-P-6572	-56°24'05,976"	-20°15'16,428"	114,345	CTJ-P-6573	21°14'	51,44	Rodovia MS-339
CTJ-P-6573	-56°24'05,334"	-20°15'14,869"	114,71	CTJ-P-6574	05°23'	53,07	Rodovia MS-339
CTJ-P-6574	-56°24'05,162"	-20°15'13,151"	115,268	CTJ-P-6575	00°39'	1278,23	Rodovia MS-339
CTJ-P-6575	-56°24'04,654"	-20°14'31,589"	115,014	CTJ-P-6576	13°11'	52,12	Rodovia MS-339
CTJ-P-6576	-56°24'04,244"	-20°14'29,939"	115,236	CTJ-P-6577	25°54'	22,05	Rodovia MS-339
CTJ-P-6577	-56°24'03,912"	-20°14'29,294"	114,951	CTJ-P-6578	44°18'	31,29	Rodovia MS-339
CTJ-P-6578	-56°24'03,159"	-20°14'28,566"	116,978	CTJ-P-6579	65°16'	26,62	Rodovia MS-339
CTJ-P-6579	-56°24'02,326"	-20°14'28,204"	116,458	CTJ-P-6580	79°56'	41,77	Rodovia MS-339
CTJ-P-6580	-56°24'00,909"	-20°14'27,967"	114,236	CTJ-M-1522	79°52'	15,57	Rodovia MS-339

Continuação nas fls.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ITÁCIR MOLOSSI e jms.jus.br. Protocolado em 01/05/2024 às 09:41, sob o número W00224070413456 e liberado nos autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 01/05/2024 às 10:00. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0102177-56.2005.8.12.0002 e o código FcfJpc6b.

SAEC

Documento assinado digitalmente

e liberado nos



Ficha de Registro de Imóveis

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA

11.330

FOLHA

06

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Miranda - MS, ____/____/____



Responsável Técnico: Gilberto Rodrigues Martins - Técnico em Agropecuária, CREA 13509-MT
Código de Credenciamento: CTJ e ART n.º 11586051. O referido é verdade e dou fé. Miranda-MS, 26
outubro de 2.015. Eu, (a) **Luciana Antunes de Oliveira**, 1ª Registradora de Imóveis Substituta, a fiz
digitar, conferi e assino.-----

R.12/11.330: PENHORA. - Protocolo n.º 45.810, fls.163, Livro 1-O, datado de 28/10/2015. Procedese a esta averbação, nos termos da Certidão expedida aos 21 de julho de 2.015, pelo Juízo de Direito da 10ª Vara Cível da Comarca de Campo Grande, MS, devidamente assinado por Janaína dos Santos Arec Grella, Chefe de Cartório, em substituição, para ficar constando que o imóvel objeto da presente Matrícula, foi **PENHORADO**, Autos n.º 0129516-90.2005.8.12.0001/01, de Ação: Cumprimento de Sentença, Exequente: **Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - Enersul** e Executado **José Valentin Venturini**. O referido é verdade e dou fé. Miranda, MS, 28 de outubro de 2.015. Eu, **Maurício Moreira** (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, digitei, conferi e assino. Emolumentos R\$156,00 + Funjecc 10%: R\$15,60 + Funjecc 5%: R\$7,80 + FUNADEP 6%: R\$9,36 + FUNDE-PGE 4%: R\$6,24 + FEADMP/MS 10%: R\$15,60. Selo Digital n.º **AKQ82.605-718**.-----

R.13/11.330: PENHORA. - Protocolo n.º 47.916, fls. 18, Livro 1-R, datado de 05/09/2017. Procedese a esta averbação para constar que, nos termos de Penhora, expedido aos 17 de junho de 2016, pelo Cartório da Segunda Vara da Comarca de Maracaju-MS, assinado digitalmente por Arcizo Carlos Souza, Chefe de Cartório, para ficar constando que o imóvel objeto da presente Matrícula foi **PENHORADO**, Autos n.º 0801821-03.2013.8.12.0014, de Ação: Execução de Título Extrajudicial, tendo como Exequente: **BUSATTO & BASTOS LTDA** e como Executado: **JOSÉ VALENTIN VENTURINI**. O referido é verdade e dou fé. Miranda, MS, 05 de setembro de 2017. Eu, **Maurício Moreira** (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, digitei, conferi e assino. Emolumentos R\$156,00 + Funjecc 10%: R\$15,60 + Funjecc 5%: R\$7,80 + FUNADEP 6%: R\$9,36 + FUNDE-PGE 4%: R\$6,24 + FEADMP/MS 10%: R\$15,60. Selo Digital n.º **AOR 88419-800**.-----

R-14/11.330: PENHORA - Protocolo n.º 48.203, fls. 77, Livro 1-R, datado de 07/12/2017. Procedese a este registro, para constar que, nos termos do Mandado de Penhora, expedido aos 05 de outubro de 2017 pelo Cartório da 4ª Vara Cível da Comarca de São Paulo, SP, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Sidney da Silva Braga, para ficar constando que o imóvel objeto da presente Matrícula foi **PENHORADO**, Processo Digital n.º 1030488-24.2014.8.26.0100, de Ação: Execução de Título Extrajudicial - Prestação de Serviços, tendo como Requerente: **FILIPOV SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ 11.533.565/0001-50, e como Requerido: **JOSÉ VALENTIN VENTURINI**, O referido é verdade e dou fé. Miranda, MS, 07 de dezembro de 2017. Eu, **Maurício Moreira** (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, digitei, conferi e assino. Emolumentos R\$156,00 + Funjecc 10%: R\$15,60 + Funjecc 5%: R\$7,80 + FUNADEP 6%: R\$9,36 + FUNDE-PGE 4%: R\$6,24 + FEADMP/MS 10%: R\$15,60. Selo Digital n.º **APF 29023-700**.-----

R-15/11.330: PENHORA. - Protocolo n.º 51.505, fls. 162, Livro 1-U, datado de 18/09/2020. Procedese a este registro, para constar que, nos termos de Penhora, expedido aos 31 de agosto de 2020, pelo Cartório da 1ª Vara da Comarca de Maracaju, MS, assinado digitalmente por Ronildo Ximenes Souza, Chefe de Cartório, para ficar constando que o imóvel objeto da presente Matrícula foi **PENHORADO**, Autos n.º 0801822-85.2013.8.12.0014, de Ação: Execução de Título Extrajudicial - Cheque, tendo como Exequente: **IRINEU JOSE BUSATTO** e como Executado: **JOSÉ VALENTIN VENTURINI**. O referido é verdade e dou fé. Miranda, MS, 18 de setembro de 2020. Eu, **Maurício Moreira** (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, digitei, conferi e assino. Emolumentos R\$156,00 + Funjecc 10%: R\$15,60 + Funjecc 5%: R\$7,80 + FUNADEP 6%: R\$9,36 + FUNDE-PGE 4%: R\$6,24 + FEADMP/MS 10%: R\$15,60. Selo Digital n.º **APF 29023-700**.-----

Continuação no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6CCDQ-EFLPP-MNRBE-2CKS5>

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS - Rua Benjamin Constant, 571 esquina c/ Mal. Gal. Camisão - Fones: (67) 3242-2689/3242-1084 - Cep: 79-380-000 - Miranda - MS

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCIR MOLOSSI e jms.jus.br. Protocolado em 01/05/2024 às 09:41; sob o número W00224070413456 e autos digitais por Usuário padrão para acesso SAJ/AT, em 01/05/2024 às 10:00. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0102177-56.2005.8.12.0002 e o código FcfJpc6b.

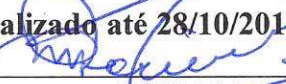
Valide aqui
este documento

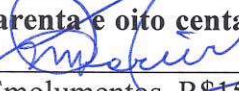
MATRÍCULA


11.330

FOLHA

06vº

VENTURINI. O Valor da Ação: **R\$1.491.750,69** – atualizado até **28/10/2013**. O referido é verdade e dou fé. Miranda, MS, 18 de setembro de 2020. Eu,  (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, digitei, conferi e assino. Emolumentos R\$156,00 + Funjecc 10%: R\$15,60 + FUNADEP 6%: R\$9,36 + FUNDE-PGE 4%: R\$6,24 + FEADMP/MS 10%: R\$15,60. Selo R\$1,50 - Selo Digital n.º ADT70069-112-NOR.

R-16/11.330: PENHORA. - Protocolo n.º 54.997, fl. 17, Livro 1-Y, datado de 19/05/2023 - Procedido se a este registro, nos termos da Penhora, datado de 05 de abril de 2.023, assinado por certificação digital pela Srª Benigna Louveira, Escrivã/Chefe de Cartório da 4ª vara Cível da Comarca de Dourados, MS, para constar, que o imóvel objeto da presente Matrícula, foi **PENHORADO**, Processo n.º **0005069-85.2009.8.12.0002**, Classe: Execução de Título Extrajudicial – Liquidação/Cumprimento de Execução - Exequente: **CENZE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA** - Executado: **Jose Valentim Venturini**. Valor da Ação **R\$3.356.522,48** (três milhões trezentos e cinquenta e seis mil quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos). O referido é verdade e dou fé. Miranda, MS, 22 de maio de 2.023. Eu,  (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, digitei, conferi e assino. Emolumentos R\$156,00; Funjecc 10%: R\$15,60; Funjecc 5%: R\$7,80; FUNADEP 6%: R\$9,36; FUNDE-PGE 4%: R\$6,24; FEADMP/MS 10%: R\$15,60. Selo Digital n.º AII36402-690-NOR - Consulta do selo: www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php?

AV-17/11.330: INDISPONIBILIDADE DE BENS - Protocolo n.º 55.679, fl. 137, Livro 1-Y, datado de 14/11/2023. Nos termos da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, consta no cadastro seguinte ocorrência: Ordem de Indisponibilidade - Protocolo de Indisponibilidade 202311.1413.03032717-IA-409; Processo n.º 00257364120155240021; Data e Hora: 14/11/2023 13:56:08; Telefone: 11-11111111; Emissor da Ordem: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - MS - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO - MS - DOURADOS - MS - 2ª CIRCUNSCRIÇÃO - DOURADOS - GUILHERME GOMES NUNES gnunes@trt24.jus.br - Dados: **086.954.150-15 - JOSE VALENTIM VENTURINI**. O referido é verdade e dou fé. Miranda, MS, 17 de novembro de 2023. Eu,  (Maurício Moreira), Registrador de Imóveis, digitei, conferi e assino. Emolumentos: Isento, nos termos do art. 16 da Lei 3.003/2005. Selo Digital n.º AAM51815-699-IGB. Consulta do selo: www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php?



SERVIÇO REGISTRAL E TABELIONATO MOREIRA
Reg. de Imóveis, Tit. e Doc. e Civil das Pessoas Juríd. e Tabelionato de Protesto
Avenida Afonso Pena nº 112 - Centro - Miranda / MS - CEP: 79380-000 - Tel: (67) 3242-2689
email: servicoregistralmoreira@gmail.com

ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE

Dados do certificado:

Advail Vieira Garcia - CPF: 049.620.881-06

Certidão

Certifico que esta cópia fotostática é reprodução fiel da matrícula n.º 11.330 e tem valor de Certidão. Certifico ainda que os ônus sobre o imóvel são os mencionados nos registros. Emol.: R\$39,15 + Funjecc 10%: R\$3,92 + FUNADEP 6%: R\$2,35 + FUNDE-PGE 4%: R\$1,57 + FEADMP/MS 10%: R\$3,92 + Selo: R\$2,00 - Funjecc 5%: 1,96 - ISSQN: R\$1,96. Total: R\$54,86.

Selo digital n.º AJX 45332-7-NOR.

Miranda-MS, 25 de abril de 2024.

VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS

Continuação nas fls.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6CCDQ-EFLPP-MNRBE-2CKS5>Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ITÁCIR MOLESO e jms.jus.br. Protocolado em 01/05/2024 às 09:41, sob o número W00224070413456. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0102177-56.2005.8.12.0002 e o código FcfJpc6b.